ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

L E I Nº 286 DE 18 DE MAIO DE 1984.

Dá denominação a prédio público municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XIX, do art. 185 da Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica denominada Escola PROFESSOR ORLANDO FREIRE o próprio municipal edificado à rua Rio de Janeiro, no bairro Nova Pôrto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Municipal de Planejamento

LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda

ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Adminsitração

ORLANDO JOSÉ DE SOUZA RAMIREZ
Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ ALVARO COSTA
Secretário Municipal de Educação

ASSIS DOS ANJOS
Secretário Municipal de Serviços Públicos

HIROYKI YAMAGUCHI
Secretário Municipal de Obras

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral